



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5963 /2012**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 08 / 06 / 12
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização do Estádio Regional de Samambaia, região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova a revitalização do Estádio Regional de Samambaia, região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5963 /2012
Fis. Nº 01 R. TA

Localizado na Quadra 301, Centro urbano de Samambaia e com capacidade para 5.000 (cinco mil expectadores), o Estádio Regional da cidade carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Samambaia tenha um grande contingente populacional, a região administrativa anda em débito com essas revitalizações. Pois esses espaços recuperados podem trazer para comunidade momentos de alegrias e descontração.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2012.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital.

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRITO. 05/06/2012 11:36
[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CESC.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

